



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato.....	01
Portaria de Pessoal.....	03
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	05
Superintendência de Gestão de Pessoas	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	07
Portaria.....	07
Procedimento Administrativo	07
Superintendência de Licitação	08
Contratações Diretas	08
Conselhos	08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	08
Procedimento Administrativo	08
Administração Indireta	09
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	09

Atos da Prefeita

Ato

Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O ente parceiro, Município de Várzea Grande/MT, inscrito no CNPJ/MF 03.507.548/0001-10, localizado(a) no Paço Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Centro Sul, CEP 78125-900, representado por Flávia Petersen Moretti de Araújo (Prefeita Municipal), resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

- cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
- adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos;
- realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

- debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
- comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;

c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e

d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;

b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;

c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.

e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;

g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO Nº 438/2026** que tornou sem efeito a nomeação do servidor **ITALO RHUAN MARTINS ANZIEL ANDRADE**, no cargo em comissão de Assessor Especial de Arquitetura - UEL - DNS 03, na Secretária Municipal de Viação e Obras, que seja corrigido o Ato conforme abaixo:

Onde se lê:

"nomeação"

Leia-se:

exoneração

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO Nº 426/2026** que tornou sem efeito a nomeação da servidora **SUSAN KAREN BOTELHO MORAES**, no cargo em comissão de Assessor Especial de Engenharia Civil - UEL - DNS 03, na Secretária Municipal de Viação e Obras, que seja corrigido o Ato conforme abaixo:

Onde se lê:

"nomeação"

Leia-se:

exoneração

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 445/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR João Torquato de Almeida Neto, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 444/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Ricardo Fernandes Fidelis, em cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 05, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regulação fundiária e Habitação, com efeito, a partir de 27 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 443/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Cláudia Cristina da Silva, em cargo em Comissão de Gerente de Qualificação Profissional - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 452/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 48065/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KARYME OLIVERIA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 166586, exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, em substituição ao servidor **LEOVALDO ALVES DE CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 173925, exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial - DNS 03, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, afastado em virtude de gozo de férias no período compreendido entre **24/04/2026 a 28/04/2026**, com efeitos financeiros.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 28 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 451/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 48065/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NATALIA RODRIGUES BASTOS**, matrícula nº 173771, exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 06, em substituição ao servidor **ELITON FRANCO CANDIDO**, matrícula nº 173761, exercendo o cargo em comissão de Assessor de Gestão - DNS 02, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, afastado em virtude de gozo de férias no período compreendido entre **13/04/2026 a 17/04/2026**, com efeitos financeiros.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 28 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 448/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 46475/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MAILZA DA SILVA MARIANO MELLO**, matrícula nº 176215, exercendo o cargo de Assessora Jurídica - DNS 05, em substituição a servidora **ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA**, matrícula nº 168829, exercendo o cargo de Coordenadora Administrativo e Financeiro - DNS 04, na Procuradoria Geral do Município, afastada em virtude de participação do XIII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação no período compreendido entre **30/04/2026 a 11/05/2026**, com efeitos financeiros.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 27 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 065/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME**, inscrita no CNPJ n. 24.721.508/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, "C", da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 065/2023, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 27168/2026. **OBJETO:** Este Termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, para atender as necessidades da prefeitura municipal de várzea grande. **VALOR:** Fica mantido o valor global estimado de R\$ 117.815,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e quinze reais). **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE: 150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FONTE: 0150/0166. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01621//0160. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. [a saber 13/04/2026 á 13/04/2027]. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, o servidor **EDSON EVERALDO CONSTANTINO**, matrícula n. 86900, e Fiscal Suplente a servidora **MAKESUELY LUZIA DA SILVA**, inscrita no CPF n. XXX.965.751-XX. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, como fiscal Suplente a servidora **KARYME OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula n. 166.586, e Fiscal Titular a servidora **JOSIVANIA FRANCA SANTOS**, inscrita CPF n. XXX.039.432-XX. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente que designa neste ato, o **EDMILSON PINHEIRO SILVA**, inscrita no CPF n. XXX.205.612-XX, e Fiscal Suplente a servidora **ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS**, inscrita no CPF n. XXX.173.021-XX. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, a servidora **INDHIARA SOUSA DOS REIS**, inscrita na matrícula nº 174532, e Fiscal Suplente a **DAIANY FREITAS SILVA**, inscrita no CPF sob n. XXX.480.931-XX. A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, o servidor **ELINILTON CLEBERSON MIRANDA**, inscrito no CPF n. XXX.261.861-XX, e Fiscal Suplente a servidora **IVANILDES NOGUEIRA RAMOS VAZ**, inscrita no CPF n. XXX.444.861-XX. A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária e Habitação que designa neste ato, o servidor **VALDERI CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF n. XXX.037.031-XX, Fiscal Suplente o servidor **REINALDO GONCALO MARTINS GOMES**, matrícula n.39614. A Secretaria Municipal de Planejamento que designa neste ato, o servidor **EDSON CARLOS FORTES**, inscrito no CPF n. XXX.627.671-XX, e Fiscal Suplente a servidora **JOÃO SIDNEY FERRAZ LEITE**, inscrito no CPF n. XXX.659971-XX. A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, a servidora **ADRIANE MARIA ARINOS DE MORAIS**, inscrita no CPF n. XXX.424.901-XX, e Fiscal Suplente o

servidor e fiscal suplente o servidor CHARLES HENRIQUE FERRAZ JUNIOR, inscrito CPF n. XXX.878.161-XX. A Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, o servidor JONAS DE BARROS, matrícula n. 174544, e Fiscal Suplente o servidor EDINEI MANOEL DA COSTA, matrícula n. 151830. A Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, a servidora JANE CÁSSIA DUARTE VENTURA, inscrita na matrícula n.º 165044, e Fiscal Suplente a servidora LETÍCIA BALDINI DA COSTA, inscrita CPF n. XXX.724.671-XX. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia E Turismo, que designa neste ato, a servidora LUCILENE MARIA SILVA TOLEDO PIZZA, CPF sob o n.º XXX.931.491-XX, e Fiscal Suplente a servidora LUCIANE SILVA DE MORAES, CPF sob o n.º XXX.124.021-XX. A Procuradoria Geral do Município que designa neste ato, o servidor MARCELO PAULO DA COSTA SILVA, matrícula n. 168811, e Fiscal Suplente o servidor CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito CPF n. XXX.367.261-XX. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, a servidora LAURA FERNANDA PRATES SOARES, matrícula n. 172223 e Fiscal Suplente a servidora PRISCILA AMEIDA DE ARRUDA, inscrita na matrícula n.º 174155. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, o servidor RENAN BOTELHO MORAES, matrícula 175455, Fiscal Suplente a servidora ELIZANDRA MARIA COPATTI, inscrita no CPF sob n. XXX.329.891-XX. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, a servidora NAIANE CRISTINA NEGRÃO, matrícula n.º 95454, e a Servidora REGIANE MARLI FROES RODRIGUES, inscrita na matrícula n. 168699.

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2026

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

VALERIA APARECIDA NOGUEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANA PAOLA CARLINI MENNA BARRETO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CELSON LUIZ PEREIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

FABYANE AKEMI NAGAZAWA TEIXEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME

CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.342.580/0001-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 81/2023 e suas alterações; Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio, Lei n.º 123/2006 e demais legislações complementares, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n.º 03/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n.º 03/2025 e Estudo Técnico Preliminar n.º 002/2025 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 29252/2026. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, cujo o objeto é Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do município de várzea grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nos termos da lei n.º 11.788/2008, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR Fica aditado o valor de R\$ 80.526,9505 (oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), decorrente de reajuste de 2,5167%, corrigido pelo índice INCC/FGV entre o período de 04/2025 a 01/2026, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 3.280.230,48 (três milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). UO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO FONTE: 01500.UO: SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150.UO: SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150.UO: CONTROLADORIA FONTE: 0150.UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE:0150.UO: SECRETARIA DE SERV. PUBLICOS FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE:0150.UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621.UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2026 à 28/04/2027, prorrogável na forma do art. 106 e art. 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. a) Fiscal: Vanessa Nogueira Vaz, matrícula n. 160326.b) Fiscal substituto: Daniel Aparecido Lima de Oliveira, matrícula n. 141682.. CONTROLADORIA GERAL. a) Fiscal: Ivanilde Nogueira Ramos Vaz, matrícula n.º 20384. b) Fiscal substituto: Andrielle Carla da Silva Campos, matrícula n.º 3554. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. a) Fiscal: Fátima Aparecida Mendes, matrícula n. 16195. b) Fiscal substituto: Jodson Junior de Oliveira Assunção, matrícula n. 132899. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA. a) Fiscal: Ítalo Garcia Ferreira, matrícula n. 175.235. b) Fiscal substituto: Ana Flavia Silva Assunção Marques, matrícula n. 151.819. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. a) Fiscal: Eliete Moraes da Conceição, matrícula n. 166617. b) Fiscal substituto: Letícia Cristina Griggi Costa, matrícula n. 154997. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABILITAÇÃO. a) Fiscal: Valderi Carneiro da Silva, matrícula n. 168633. b) Fiscal substituto: Eduarda Belino de Almeida, matrícula n. 168623. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. a) Fiscal: Bruna Evelyn Leite de Brito, matrícula n.166.639. b) Fiscal substituto: Maria Madalena Cerqueira de Souza, matrícula n. 166.639. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. a) Fiscal: Marcelly da Silva Sampaio Arruda, matrícula n. 86891. b) Fiscal substituto: Elza Maria Munhoz Domingos, matrícula n. 151824. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. a) Fiscal: Claudia do Bom Despacho Ferraz, matrícula n. 856184. b) Fiscal substituto: Vinicius Santos Ragazzi, matrícula n. 175912. 11.4.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. a) Fiscal: Adriane Maria Arinos de Moraes, matrícula n. 166614. b) Fiscal substituto: Jucimar Albertino Campos, matrícula n. 25117. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. a) Fiscal: Juliano Machado da Rosa, matrícula n. 172188. b) Fiscal substituto: Edcleia Joana da Silva Tosta, matrícula n.168574. SECRETARIA DE MUNICIPAL SERV. PÚBLICOS. a) Fiscal: Laura Fernanda Prates Soares, matrícula n. 172223. b) Fiscal substituto: Priscila Almeida de Arruda, matrícula n. 174155. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. a) Fiscal: Luciana Martiniano de Sousa Lacerda, matrícula n. 28488. b) Fiscal substituto: Marileide Ferreira Pereira, matrícula n. 33916. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL a) Fiscal: Jane Cássia Duarte Ventura, matrícula n. 168044. b) Fiscal substituto: Letícia Baldini da Costa, matrícula n. 86888. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a) Fiscal: Luciane Silva de Moraes, matrícula n. 28610. b) Fiscal substituto: Larissa Rubia da Silva Gomes, matrícula n. 174165.

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2026

FABYANE AKEMI NAGAZAWA TEIXEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DRIELLI MARTINEZ F. LIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RICARDO ALEXANDRE DA C. AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAOLA CARLINI

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MANOELA RONDON OURIVES BASTOS
SECRETARIA DE DESENVOLV. URBANO
GERSON RONEI SCARTON JUNIOR
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
LOURINEY DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
JULIANO MACHADO ROSA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATANTE
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 450/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo n.º 01 da portaria 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 046/2008, referente a Reconhecimento de Tempo de Serviço que concedeu ao servidor SILVIO MENDES DE JESUS, matrícula n° 43603, exercendo o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada no (a) JORNAL DO CORREIO VARZEAGRANDENSE, no dia 03 de janeiro de 202008, pág 21, edição n° 09,10,11.2 - 08, ONDE SE LÊ:

...Tempo de Efetivo Serviço prestado a esta Municipalidade compreendida entre os períodos 01.02.2001 a 30.06.2004...

LEIA-SE:

...Tempo de Efetivo Serviço prestado a esta Municipalidade conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço do INSS n.º 08001120100015264, compreendida entre os períodos 01.02.2001 a 30.06.2004...

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 449/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo n.º 01 da portaria 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 401/2022, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO que concedeu ao servidor SILVIO MENDES DE JESUS, matrícula n° 43603, exercendo o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada no (a) AMM, no dia 04 de abril de 2022, pág 1145, edição n° 3.954,

ONDE SE LÊ:

...Certidão de Tempo de Serviço do INSS n.º 23001020.1.00071/22-1

LEIA-SE:

...Certidão de Tempo de Serviço do INSS n.º 08001120100015264

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 446/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei n° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
CINTIA ROSA SAMPAIO	151725	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/04/2025	16/06/2025
GELSON THIAGO CORREIA LEITE	132892	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/04/2025	15/07/2025
EZIO ROBERTO SANTOS OJEDA	15853	Médico Cirurgião Geral	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/04/2025	05/10/2025
GABRIELA SILVA CARDOSO	137438	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/04/2025	28/04/2025
ALESSANDRA DA SILVA PRADO VENTURA	141048	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/04/2025	03/10/2025
MONICA REGINA MARCONI ZAGO RIBEIRO NOCHI	141126	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/04/2025	30/06/2025
ELISANDRA ALVES DOS SANTOS VEIGA	13680	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/04/2025	23/06/2025
ALINE METZKER DA CONCEICAO DOS SANTOS	141557	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/04/2025	25/04/2025
RAUL PANIAGUA RIASCOS	39355	Médico Radiologista	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/04/2025	20/06/2025
ALYNE PEREIRA GUIMARAES ARAUJO	132962	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/04/2025	08/06/2025
DAYANNE MENDONCA	130433	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/04/2025	05/05/2025
CELESTE MONTEIRO DA SILVA	151700	AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/04/2025	20/04/2025
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	141595	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/04/2025	15/06/2025
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	95809	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/04/2025	15/06/2025
MANOEL DA GUIA POMPEU	30276	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/04/2025	07/10/2025
EVELYN HACK BIDIGARAY	15756	Médico Pediatra	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29/04/2025	29/06/2025
ANDREA ALVES NUNES	3401	Auxiliar Consultório Dentário	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/04/2025	13/07/2025
JUCILEI AUXILIADORA LEITE FERRAZ	100786	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/04/2025	01/10/2025
CLAUDINEI CORTEZ	8335	Agente de Manutenção (extinto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/04/2025	24/10/2025
RITA DE CASSIA GRIGOLETTO	39994	AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09/04/2025	07/07/2025
GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK	141548	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15/05/2025	14/06/2025
ANA LUCIA LEITE DO PRADO	101102	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/05/2025	25/05/2025
LUCILA MARIA DE JESUS	151859	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2025	11/06/2025
MARIANGELA MAGALHAES DE OLIVEIRA	135532	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/05/2025	10/05/2025
VICTOR RODRIGUES	46781	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/05/2025	12/05/2025

JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	141184	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/05/2025	19/06/2025
MARLENE NUNES DE SOUSA	132390	Profissionais de Nível Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/05/2025	06/05/2025
RAYMARA MELO DE SOUSA	135699	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/05/2025	20/06/2025
DEORELIA SIMONE PIMENTEL DE OLIVEIRA	98155	AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/05/2025	30/05/2025
ELIANA OLIVEIRA PEREIRA	13164	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/05/2025	26/05/2025
TATIANE DA COSTA CORREA	83016	Profissional de Nível Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/05/2025	06/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 068/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n. 6/2023, entre a empresa **COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 3º Termo Aditivo Contrato n. 60/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o Senhora **AMANDA FERREIRA LIMA** - Comissionada, Matrícula: 180307 como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente** o Senhor **NATHAN FELIPE DA MATTA MOREIRA** - Efetivo, Matrícula: 146377, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 24/04/2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 067/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n. 018/2026, entre os locadores **DAVI PINTOR, ELIZIO PINTOR E VALDECIR PINTOR** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato n. 018/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o Senhor **NELSON BENEDITO DE CAMPOS CURADO** - Efetivo, Matrícula: 36606 como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora **ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS** - Comissionada, Matrícula: 180297, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA FILINTO MULLER, Nº 5.280, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT, CEP: 78138-840, CONTANDO ÁREA DE TERRENO 5.880 M², VISA À LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ACOMODAR O CENTRO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, O SETOR DE PATRIMÔNIO E A SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DO SISTEMA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SMECEL), com data retroativa a partir de 04 de abril de 2026.**

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 24/04/2026.

Maria Fernanda Figueiredo

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande/MT**

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

Adesão 04/2026

Processo nº. 00036940/2026 Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 023/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 600/2025 - com a empresa Goiasmed Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 44.000.697/0001-76, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em ortopedia e traumatologia, nas modalidades adulto e pediátrico, abrangendo a disponibilidade de equipe multidisciplinar qualificada, de equipamentos e instrumentais necessários, bem como o fornecimento de órteses, próteses, e materiais especiais (OPME) indispensáveis realização dos procedimentos ortopédicos e traumatológicos" desta forma atendendo as demandas da Secretaria Municipal de

Saúde de Várzea Grande – MT, conforme especificações do Termo de Referência nº 14/2026. Visto. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em oferecer serviços de cirurgias ortopédicas com qualidade, agilidade e continuidade, a contratação de empresa especializada torna-se imprescindível para suprir a carência de profissionais e insumos específicos, garantir o atendimento da população nas áreas de urgência, emergência e procedimentos eletivos, bem como assegurar o acompanhamento pré e pós-operatório dos pacientes atendidos no Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. A prestação destes serviços é fundamental para a redução da fila de espera por cirurgias, prevenção de agravamentos clínicos, otimização dos recursos públicos e atendimento ao princípio da dignidade da pessoa humana, conforme previsto na Constituição Federal. A contratação é motivada pela necessidade urgente de garantir a continuidade e a integralidade do atendimento médico especializado em ortopedia e traumatologia, com suporte em anestesiologia, no Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. Essa situação tem gerado atrasos nos atendimentos, agravamento de quadros clínicos, internações prolongadas, comprometimento da qualidade da assistência, além de riscos diretos à saúde e à vida dos pacientes. A ausência de uma solução estruturada para essas demandas compromete a resolutividade e a continuidade do atendimento prestado à população, impactando negativamente os fluxos assistenciais, sobrecarregando os leitos hospitalares, elevando os custos operacionais e ampliando os riscos clínicos associados à demora nos procedimentos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa suprir lacunas operacionais críticas, assegurar a assistência adequada aos pacientes e preservar a efetividade do sistema de saúde local, com foco na humanização, na agilidade dos atendimentos e na redução de danos decorrentes da demora ou inexecução de cirurgias ortopédicas. Além disso, é importante ressaltar que a contratação desses serviços em cirurgias ortopédicas representa não apenas uma resposta imediata à demanda reprimida, mas também uma estratégia de caráter preventivo. A ausência de atendimento cirúrgico oportuno pode acarretar complicações clínicas evitáveis, aumento no tempo de internação, sequelas permanentes e até risco de óbito, especialmente em casos de fraturas complexas ou traumas ortopédicos graves. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023 conforme relatório de cotação de preços fls. 222/226, informação técnica fls 220/221, Termo de aceite do Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SASACRE, fl. 151 e Termo de aceite da empresa Goiasmed Serviços Médicos LTDA, fl. 158, em conformidade acostados aos autos do Parecer Jurídico Nº 130/2026, atendendo os preceitos legislação vigente. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO de nº 04/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 023/2026, oriunda do Pregão eletrônico nº 600/2025, cujo objetivo é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em ortopedia e traumatologia, nas modalidades adulto e pediátrico, abrangendo a disponibilidade de equipe multidisciplinar qualificada, de equipamentos e instrumentais necessários, bem como o fornecimento de órteses, próteses, e materiais especiais (OPME) indispensáveis realização dos procedimentos ortopédicos e traumatológicos desta forma atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência Nº 14/2026, com a empresa com a empresa Goiasmed Serviços Médicos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.000.697/0001-76, no valor total de R\$ 14.647.085,00 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais), com vigência de 01 (um) ano. Publique-se cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande/MT, 24 de abril de 2026.

Valéria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT - SMS/VG.

ADESÃO Nº 03/2026

Processo nº. 00022846/2026, Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 148/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 – com a empresa Ascia Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 28.258.221/0001-83, cujo objeto é “registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores para atender as necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, conforme especificações do Termo de Referência nº 09/2026. Visto. De acordo com o IBGE, Várzea Grande tem uma população estimada de 318.922 habitantes (2025), ocupando a segunda colocação dos municípios mais populosos de Mato Grosso e possui também extensa área territorial com 938,06 km². Isso impacta diretamente na complexidade e na dimensão do atendimento à saúde da sua população. A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda permanente por deslocamentos administrativos e operacionais, dentro do município e ainda locomoções intermunicipais, especialmente para atendimento das atividades do Gabinete, que demandam mobilidade, segurança e disponibilidade imediata de veículo. A gestão da Secretaria realiza acompanhamento de projetos, programas e ações em diversos pontos do município, necessitando de deslocamento eficiente e seguro. Atualmente, parte da frota encontra-se defasada e desgastada pelo uso contínuo, as quais apresentam elevado custo de manutenção corretiva e preventiva, gerando menor segurança aos que utilizam o veículo, interrupções no seu uso e consequentemente comprometendo a regularidade das ações. Portanto, a aquisição da caminhonete pick-up justifica-se pela necessidade de meio de transporte que atenda as diferentes áreas desta Secretaria, que possibilite: Transporte local e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde; Transporte de insumos, equipamentos e materiais estratégicos; Apoio às ações da Vigilância Sanitária e Epidemiológica; Atendimento a áreas rurais e de difícil acesso; logística de campanhas de vacinação e mutirões de saúde. E ainda, considerando o recebimento da Emenda Parlamentar EP nº 244/2024, no valor de R\$ 607.664,00 (seiscentos e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), de autoria do Deputado Estadual Paulo Araújo, com vigência prorrogada até 16/06/2026, destinada especificamente à aquisição de veículos, faz-se necessária a adoção das providências administrativas para sua correta utilização. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei

Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023 conforme relatório de cotação de preços fl. 425/426, informação técnica fls 423/424, Termo de aceite do Prefeitura de Barra do Garças – Secretaria de Administração, fl.109 e Termo de aceite da empresa Ascia Comercio de Veículos LTDA fls114/115, em conformidade acostados aos autos do Parecer Jurídico Nº 129/2026, atendendo os preceitos legislação vigente. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO de nº 03/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 148/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, cujo objetivo é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores para atender as necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência Nº 09/2026, com a empresa com a empresa Ascia Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 28.258.221/0001-83, no valor total de R\$ 239.999,99 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande/MT, 24 de abril de 2026.

Valéria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT - SMS/VG

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 24/2026 – SMVO/VG

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 135/2023 da empresa “A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”.

O Subsecretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR, a servidor Srª **NAIANE CRISTINA NEGRAO**, matrícula 95454, na função de fiscal tecnico, do contrato nº 135/2023.

Art. 2º NOMEAR, o servidor Srº **ANDRÉ VALENTIM RODRIGUES** – Matrícula nº 172864– na função de Fiscal Técnico, do contrato nº 135/2023.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 27 de abril de 2026.

JULIANO MACHADO DA ROSA

Subsecretário Municipal de Viação e Obras

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27932/2026

A Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representa por seu subsecretário **Juliano Machado da Rosa**, vem através desta autorizar a empresa: **VK SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. **46.005.670/0001-00**, com sede no endereço Av. Miguel Sutil, Sala C, Bairro Alvorada, nº 4708, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000, cujo objeto é: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no ART. 75, Inciso I, da lei federal Nº 14.133/2021. De empresa especializada para elaboração de anteprojetos de engenharia destinados à implantação de obras estruturantes de mobilidade urbana no município de Várzea Grande - MT, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 08/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, neste ato representado por seu Sócio administrador, Senhor **VINICIUS EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF n. XXX.251.901-XX, doravante denominado **CONTRATADA**, e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras o Fiscal Técnico Engenheiro Civil **ANDRÉ VALENTIM RODRIGUES**, portador do CREA/PR: 133.940 Matrícula: 172864 e o Fiscal Administrativo Engenheiro Civil **JOÃO CARLOS SERATTI ALVARES**, portador do CREA/MS: 63.900 Matrícula: 175926.

Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, na data de 22 de abril de 2026.

JULIANO MACHADO DA ROSA Subsecretário Municipal e Viação e Obras	REPRESENTANTE LEGAL VK SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
JOÃO CARLOS SERATTI ALVARES Eng. Civil CREA MS 63900 Matrícula 175926	ANDRÉ VALENTIM RODRIGUES Eng. Civil CREA PR 133940 Matrícula 172864

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2026

Proc. Admin. n.º 3645/2025

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.507.548/0001-10, Av. Castelo Branco n.º 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, Critério de julgamento menor preço global nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 081/2023, e condições estabelecidas neste Edital. Objeto Contratação de Empresa para execução do PRAD – Plano De Recuperação de Área Degradada, na Microbacia do Córrego Ikarai, no Município de Várzea Grande/MT.. Data da sessão: 09/06/2026 às 09:30 (Horário de Brasília). ink: <https://www.bll.org.br>. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.bll.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

Várzea Grande - MT, 28 de abril de 2026.

JULIANO MACHADO DA ROSA

Subsecretário de Viação e Obras

Portaria n° 428 e 429/2026.

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13.2026

PROC. N.º. 40301/26

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação e Obras.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, tem por Objeto a Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas s/d, Rondonópolis, Cuiabá, j. a. curvo e argentina no bairro Joaquim curvo no Município de várzea grande – Mt.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, e Artigo 21, inciso III do Decreto Municipal n.º 81.2023:Art. 75. É dispensável a licitação:VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.076.083/0001-90, com sede na Rua Estevão de Mendonça, 704, sala 04, Bairro Popular, CEP: 78045-420, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Representante: Eduardo Rodrigo Botelho, inscrito no CPF sob n.º xxx.332.121.xx, E-mail: stela.metelo@nhambiquaras.com.br.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 1.597.357,04 (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), conforme Termo de referência n.º 05/2026 e proposta da empresa às fls 22/27.

PARECER JURÍDICO DE N° 127/2026 fls. 191/194, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado, documentos anexo dos autos.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado na Imprensa Oficial do Município de Várzea Grande e ainda no portal de transparência do Município.

Diante dos dados expostos, **APROVO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026**, com fundamentado no Artigo 72, inciso VIII e Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, em conformidade o Termo de Referência n.º 05/2026.

Proceda-se as formalidades legais.

Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2026.

JULIANO MACHADO DA ROSA

Subsecretário de Viação e Obras

Portaria n° 428 e 429/2026

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 16/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Instauração de Comissão do CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 14 de 13 de março de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2028;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária n.º. 372, realizada no dia 15 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Legislação e Normas de caráter consultivo, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes conselheiros(as):

Isis Katia Novaes Hauer-Secretaria Municipal de Assistência Social

Sara Vitalino de Souza- Secretaria Municipal de Educação

Alexsandra Lourenço da Silva- Secretaria Municipal de Assistência Social

Diane Maria de Almeida Mendes-Instituto Luz do Amanhã

Mayhara Patrícia Silva Correa-Associação Caminhando Para Mais Um Sonho

Dr. Luiz Felipe Monteiro da Silva-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

Ronaldo Chaves da Silva-Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 15/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Instauração de Comissão Especial do CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 14 de 13 de março de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2028;

Considerando o art.12, inciso XII, da Lei Municipal n.º 4.095/ 2015;

Considerando o SIMP n.º 006167-006/2025;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária n.º. 372, realizada no dia 15 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial no âmbito do Colegiado do CMDCA/VG, para visitar e acompanhar as atividades dos conselheiros tutelares apresentando relatório a Plenária a cada noventa dias, pelas seguintes conselheiras:

Diane Maria de Almeida Mendes-Instituto Luz do Amanhã

Sirlei Araújo de Faria Silva-Associação Nativo

Donizete Franco Correa-Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte

Rosangela Aparecida Ferreira Benites Menegati-Secretaria Municipal de Administração

Andreia Cristina Zangari -Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 - DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE: Convocar os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer na **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE-VG**, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Datas: **29 e 30 de abril de 2026**

Horário: **08:00 às 11:45**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG – SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**

Cargo: **ANALISTA DE SANEAMENTO / ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	01/06/1983	401000379	16	01

Datas: **29 e 30 de abril de 2026**

Horário: **08:00 às 11:45**

Local: **Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG – SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)**

Cargo: **AGENTE DE SANEAMENTO / ATENDENTE COMERCIAL**

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
G R A Z I E L E CRISTALDO PIRES	01/09/2005	401002402	10	13
ANA LUCIA SUSSIA ROSA PEREIRA	01/01/1981	401001776	10	14
ELIAS DA SILVA	23/06/1981	401002359	10	15
WANCREIA LIMA JORGE MORENO	09/12/1982	401000234	10	16
E V E R T O N GONÇALVES DE ARRUDA	10/07/1983	401004007	10	17
JANECLEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	30/04/1991	401000044	10	18

Várzea Grande-MT, 28 de abril de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.